



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 12.034/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:2023.021E0700001.02.0016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 132 de 27 de julho de 2022, realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ITENS DE PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de junho de 2023, às 9h00min

UASG: 985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 2.247, de 21 de outubro de 2013, e Decreto Municipal nº 3.602, de 09 de junho de 2020, legislação



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

complementar aplicável e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no **dia 07 de junho de 2023, às 9h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste **PREGÃO** é a escolha da proposta mais vantajosa destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ITENS DE PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conceicaodocastelo.es.gov.br.

2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (28) 3547-1356.

2.6 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, telefone (28) 3547-1356.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1-As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5.2-O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

5.3 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que serão registrados somente valores menores que o orçado pelo município.

5.4- A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

5.5- É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

5.6 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

6 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.247, de 2013.

6.2-Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5- O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

6.6- Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

7 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

7.2- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das **07h00min às 13h00min**, à Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pmcc.licita@gmail.com.

7.2.1- Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

7.2.2- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

7.3- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

representação da impugnante.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

7.4.1 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.5.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1 - A participação neste Pregão é de **Ampla Participação para o item 255, sendo os demais itens Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

8.1.2 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

8.1.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

8.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

legislação vigente;

- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.3.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.3.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;

8.3.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

8.3.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

9.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5.1-A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1- Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, **expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX)**, e de acordo com o modelo de Proposta deste edital.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.4- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6- Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.7- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

10.8- A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.9- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Conceição do Castelo, ES.

10.10- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.12- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1- No **dia 07 de junho de 2023, às 9h00min**, horário de Brasília, DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1- Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

11.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 -O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

11.6-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lances abertos e fechados**.

11.9 - A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.12- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.15- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.16- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

11.17- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.23.1 - No país;

11.23.2 - Por empresas brasileiras;

11.23.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.23.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.24 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.26 - O licitante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para resposta, podendo ser prorrogado mediante solicitação do licitante.

11.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.28 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

12.2.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

13.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5- A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL consistirá em:

13.5.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

consolidação respectiva;

13.5.5 - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no (Anexo VI);

13.6-A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

13.6.1-Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.6.2- A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993"

13.7-A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

13.7.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.7.3-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.7.6 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.7.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.8- Além dos documentos de habilitação previstos nos itens acima, o licitante deverá



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)**.

13.9- Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10-A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.11 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.12 - Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as empresas licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

13.12.1 - A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) e;

13.12.2 - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação".

13.13 - A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.14 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens acima 12.5 - Habilitação Jurídica, 12.6 - Qualificação econômico-financeira e 12.7 - Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

13.15 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Complementar nº 147/2014.

13.16 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.17 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.18 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19 - O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

13.20 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.21-Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.22 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.23 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.23.1 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.23.2 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

mesmo prazo para regularização.

13.24 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.25 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.26 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

13.27 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.1-Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

14.1.1-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta de preços ajustada por meio do **e-mail: pmcc.licita@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Conceição do Castelo quanto do emissor.

14.3.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

14.3.1.1 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.3.2 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 - A proposta deverá:

14.4.1- Conter proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

14.4.2 - Conter preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.4.3 - Conter preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.4.4 - Indicar/especificar os produtos, marca e modelo (se houver);

14.4.5 - Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

14.4.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

14.4.7-A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

14.5-A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.5.1- A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.5.2- A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.6 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14.7-A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7.1-Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.8.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.10 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

15.1- A documentação constante no item 13, caso solicitada, deverá ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. José Grilo, nº 426, centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Valéria Pravato Guarnier. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Declarado o vencedor, a pregoeira concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.4 - Uma vez admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.5 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

16.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

16.7 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.7.1 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.7.2 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.7.3 - Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.10 - Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

17.1.1-Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.3 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

19.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, apurado mediante a divisão do percentual de taxa anual de 6% pelos 365 dias do ano.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, na forma prevista nas normas pertinentes. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

20.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

20.4 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra/contratação.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1- Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.

21.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1- Poderá ser solicitada a assinatura por meio digital, ocasião em que o contratado deverá obrigatoriamente utilizar o certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.3- Em caso de impressão, a via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na sede do município a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.4-Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

22 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços está prevista no Termo de Referência.

22.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 2.247/2013 e suas alterações posteriores.

23 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

23.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1-Alternativamente à convocação para comparecer ao Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.2.3-Poderá ser solicitada a assinatura por meio digital, ocasião em que o contratado deverá obrigatoriamente utilizar o certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23.3- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.3.1 - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.3.2- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.3.3- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.4- O prazo de vigência da contratação é o previsto na minuta do termo de contrato, em anexo a este Edital prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

23.5- Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

23.6- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

24 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO.

26 - DAS PENALIDADES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3 - Apresentar documentação falsa;

26.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- 26.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6 - Não manter a proposta;
- 26.1.7 - Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 26.3.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 26.7- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

26.9 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.13 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

27 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

27.1 - Fica assegurado ao município de Conceição do Castelo o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

27.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

27.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES.

28 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1-As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.es.gov.br>, e no sítio oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>.

29.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.5- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

29.6 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.7- A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.8 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Conceição do Castelo, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12 - A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.13 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Setor de Licitações do Município de Conceição do Castelo.

29.14 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.15 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.16 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.17 - A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Conceição do Castelo quanto do emissor.

29.18 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.19 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21 - Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pela Pregoeira via CHAT.

29.22 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, ES.

29.25 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

29.26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

29.27 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

29.27.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

29.27.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

29.27.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

29.27.4 - ANEXO IV - Declaração de Enquadramento;

29.27.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

29.27.6 - ANEXO VI - Declaração Relativa a Trabalho de Menores

29.27.6 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.27.7 - ANEXO VIII - Minuta do Termo de Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Conceição do Castelo, ES, 22 de maio de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.034/2022

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como intuito especificar os itens a serem licitados, para que a Prefeitura de Conceição do Castelo possa adquirir material de expediente (itens de papelaria), visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação tem subsídios para elaborar o edital de licitação. **Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que as Atas de Registro de Preços oriundas no pregão nº000014/2021, nº000015/2021 e 000016/2021, possuem prazo de validade até dezembro deste ano (2022). Assim, evidencia-se que as Secretarias Municipais não podem ficar em desamparo com a ausência dos itens das Atas, deste modo, um novo processo licitatório configura-se como a alternativa mais eficiente.**

Destarte, seguindo o que aduz o artigo 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, salienta-se que as quantidades dos materiais a serem adquiridos fazem alusão ao planejamento feito por cada Secretaria Municipal, conforme a utilização pelas mesmas no exercício anterior.

Põe-se em evidência que, este órgão público trabalha com muitos documentos importantes, o que denota a necessidade intrínseca à aquisição de materiais de papelaria para auxiliar na organização, na elaboração de processos entre outros. É nesse sentido que, ao licitar os materiais de expediente, os quais são utilizados de forma contínua por todos os setores da Prefeitura de Conceição do Castelo, não será possível que haja a interrupção do fornecimento dos mesmos aos funcionários, já que é de notório saber a grande utilização deste órgão público. Além disso, enfatiza-se que os referidos materiais de expediente também são



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

necessários/básicos para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõe a esfera administrativa do ente municipal, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois, em sua maioria, são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos.

Ainda, foram realizadas pesquisas de preços junto a plataforma do Banco de Preços e pesquisas de Atas de Registro de Preços, Contratos e Editais de Licitação dos serviços similares ao de fornecimento de materiais de expediente (itens de papelaria), além de orçamentos de empresas próximas ao município. Dessa forma, foram encontradas as Atas nº006/2022, nº116/2022, nº 124/2022 e nº125/2022 da Prefeitura de Vitória/ES, a Ata de Registro de Preços nº51/2022 da Prefeitura de Anchieta/ES e a Ata nº30/2022 da Prefeitura de Iuna/ES.

Pode-se ainda vislumbrar, através do relatório em anexo, que foram encontrados preços públicos referentes aos mesmos itens de papelaria presentes na tabela do item 1.1 do presente termo.

Ademais, justifico que a aquisição dos produtos listados acima atenderá as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Cultura e Turismo; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Saúde; Finanças; Esporte e Lazer; e Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Estimativas de Consumo de Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes

ITEM	ORG GERENCIADOR	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	73				UNID	AGENDA, tipo diário de mesa, gramatura 63, comprimento 205, largura 145
		10	30	113		
2.	68				UNID	AGENDA, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 205, largura 146, tipo
		-	15	83		
3.	52				UNID	AGENDA, tipo telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80,
		5	-	67		
4.	21				CX	Alfinete para mapa nº01 colorido cx/50 unid/)
		5	5	31		
6.	500				PCT	Algodão em bolinhas pct- 50gramas
		-	10	610		
8.	22				UNID	ALMOFADA carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja
		-	-	22		
7.	33				UNID	ALMOFADA carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja
		-	-	32		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

		-	150	720		
12.	21				UNID	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, fabricado em pvc semi rígido,
		-	-	21		
13.	21				UNID	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, fabricado em pvc semi rígido,
		-	-	21		
14.	21				UNID	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, fabricado em pvc semi rígido,
		-	-	21		
15.	107				ROL	AUTO-ADESIVO, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm,
		3	2	112		
18.	127				UNID	BANDEJA TRIPLA, pl correspondência em acrílico de alta qualidade, cor fume
		-	10	137		
17.	183				ROL	BARBANTE ALGODÃO, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos,
		-	10	193		
18.	0				CX	BOBINA PARA FAX, bobinada, material película tinta, aplicação aparelho de
		-	20	20		
19.	220	20	-	240	PCT	BOLA DE SOPRAR, cores diversas, nº 07, pct c/ 50.
20.	200				UNID	BOLA PLÁSTICA (tipo dente de leite) material E.V.A, medidas mínimo 25cm.
		20	-	220		
21.	210				CX	BORRACHA APAGADORA ESCRITA nº40, cor branca, tipo macia, livre de
		5	-	215		
22.	102				CX	BORRACHA PARA LÁPIS BRANCA PONTEIRA, cor branca, tipo macia, livre
		5	-	107		
23.	516				UNID	BORRACHA CAPA PROTETORA ergonômica, dimensões 4,2 x L 2,95 x A
		-	50	566		
24.	782				BL	Bloco post-it 76x102 amarelo c/100fs
		-	100	882		
25.	300				unid	CADERNO BROCHURA, pequeno capa estampada flexível, 48 folhas pautad
		50	-	350		
26.	1500				unid	CADERNO CALIGRAFIA brochura capa flexível de 40 folhas pautadas, forma
		-	-	1500		
27.	3000				unid	CADERNO BROCHURA grande 96 folhas pautadas, capa estampada flex
		50	-	3050		
28.	3000				unid	CADERNO desenho officio cartografia espiral grande tam. 275 x 200 mm, s/
		-	-	3000		
29.	1500				PCT	CADERNO PEQUENO BROCHURA, capa dura, costurado 1/4, 48 folhas.
30.		20	15	1635	PCT	CADERNO PEQUENO BROCHURA, capa dura, costurado 1/4, 96 folhas
		20	15	1635		
31.	143				UNID	Calculadora eletrônica, Display grande com inclinação do visor, número
		-	10	163		
32.	137				CX	Caneta esférica de 1ª linha na cor azul, com tampa ventilada, corpo
		10	20	167		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

		5	5	117		
37.	64				CX	CANETA MARCA TEXTO, material plásticos, cores superfluorescentes, tinta
		-	2	88		
38.	70				CX	CANETA MARCA TEXTO, material plásticos, cores superfluorescentes, tinta
		-	5	76		
39.	30				CX	CANETA PRETA PARA RETRO-PROJETOR, tinta secagem rápida.
		-	-	30		
40.	30				CX	CANETA AZUL PARA RETRO-PROJETOR, tinta secagem rápida, resistente
		-	-	30		
41.	32				CX	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, ponta poliéster 4,0 mm, escrita
		-	-	32		
42.	32				CX	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, ponta poliéster 4,0 mm, escrita.
		-	-	32		
43.	31				CX	CANETA HIDROGRÁFICA VERDE, ponta poliéster 4,0 mm, escrita.
		-	-	31		
44.	32				CX	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recaregável, redonda, cx/12 unid.
		-	-	32		
45.	200			200	PCT	Canudos plásticos pacote de no mínimo 800unid.
48.	600				UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO em PVC Rígido Transparente, formato A4
		-	-	800		
47.	4	1	-	5	PCT	Carbono amarelo para risco tamanho 44x66 cm cx/100 und
48.	4				CX	Carbono A4 Dupla Face (uma face azul) c/ 100 folhas
		-	10	14		
49.	102			108	PCT	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR, dimensões mínima 50 x 66, gramatura
		5	1			
60.	502				PCT	CARTOLINA DUPLA FACE ESCOLAR, dimensões mínima 50 x 66.
		10	1	613		
61.	44			44	CX	Clips galvanizado nº 0 -500 gr
62.	44			44	CX	Clips galvanizado nº 1/0 -500 gr
63.	40			40	CX	Clips galvanizado nº 2/0 -500 gr
64.	40			40	CX	Clips galvanizado nº 3/0 -500 gr
66.	44			44	CX	Clips galvanizado nº 6/0 -500 gr
68.	39				CX	Clips galvanizado nº 8/0 -500 gr
		-	-	39		
67.	306				UNID	Cola branca 500 gramas - resina vinilica, própria para colagem de: papéis e
		-	-	306		
68.	312				CX	• Cola branca 90gr Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica;
		5	-	317		
69.	300				CX	Cola colorida com glitter 35 gr possui um exclusivo bico aplicador que facilita a
		5	-	305		
80.	300				CX	Cola colorida com 23 gramas possui um exclusivo bico aplicador que facilita a
		-	-	300		
61.	301				PCT	Cola branca de isopor 80 gr, própria para colagem de: isopor e similares...sua
		5	-	306		
82.	322				PCT	Cola em bastão incolor 10 gr indicada para colar fotos, figuras e papéis em
		5	-	327		
83.	17				CX	Cola permanente para tecido 37g indicada para preparação de fixação do
		-	-	17		
84.	212			217	CX	Colchete nº08 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades
85.	112			117	CX	Colchete nº08 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades
88.	36				CX	Corante líquido para correções em textos, manuscritos, não tóxico, lavável.
		2	-	38		
87.	150	20	-	170	CX	Colonetes (cx c/ 75 und)
88.	22				UNID	Desumidificador de papel capacidade máxima: 600 folhas. Capacidade ideal:
		-	-	22		
89.	5000				unid	E.V.A. 40x50 2mm (espuma vinilica acelinada colorido lavável atóxico, sem cheiro
		50	10	6080		
70.	126				PCT	Elastico de látex ou borracha natural nº18 pct/50gramas
		5	5	138		
71.	16			186	unid	Envelope produzido com papel kraft natural 80 g/ .185x248 cx/250
72.	16			18	unid	Envelope produzido com papel kraft natural 80 g/ .340x240 cx/250
73.	16			18	PCT	Envelope papel kraft branco 80g 340 x 240 cx/250
		-	2	18		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

83.	1233	50	30	1313	UNID	Fita adesiva transparente tamanho: 45mm x 45m, para empacotamentos, lac
84.	340	10	10	360	PCT	Fita crepe 19x50 composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à
	128	10	1	139	PCT	Fita dupla face 12x30 composição: papel strong coberto com adesivo à base
	126	20	-	148	PCT	Fita adesiva 12x40 composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto
87.	100	5	-	105	PCT	Gliter pvc 2.5gr pct/12 unidades
88.	51	-	-	51	CX	Grafite 0.7mm 2b cx/12 unid
89.	207				UNID	Grampeador médio de mesa plástico, estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fis de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6
90.	106				UNID	Grampeador de mesa metal grampela 100 fis
91.	102				UNID	Grampeador de grande capacidade para até 60 fis papel 75g/m2, cor preta
92.	25				UNID	Grampeador de pressão tapeceiro ideal para fixação de materiais em madeira,
93.	63	2	-	27	CX	Grampo p/ grampeador de pressão tipo tapeceiro cx 1000
		10	-	73		
94.	58	-	-	58	CX	Grampo para grampeador acobreado 106/8 mm
95.	173	-	20		CX	Grampo acobreado para grampeador 26/6 cx/5000 com tratamento anti-ferrugem.
				183		
96.	165	50	20	235	CX	Grampo prateado para grampeador 26/6 cx/5000 und com tratamento anti-ferrugem.
97.	68	-	-	68	CX	Grampos p/ pastas - tipo trilho, 80 mm - cx/ 50 und, fabricado com chapa aço.
98.	83	-	-	83	CX	Grampo para grampeador 23/10 cx/1000 galvanizado
99.	78	-	-	78	CX	Grampo 23/6 cx/ 5000
100.	80	-	-	80	CX	Grampo 23/8 cx/ 5000
101.	15				UNID	Guilhotina com escala milimétrica, peso: 1,49 kg, dimensões: 526 x 226 x
		-	-	16		
102.	158	10	1	169	CX	Lápis grafite preto redondo n.2 fabricado em madeira cx 144 un.
103.	28	-	-	28	CX	Lápisera 0.7 cx/12 unidades
104.	136	20	10	118	UNID	Livro de atas c/ 100 fis
105.	48	-	10		PCT	Livro de protocolo de correspondencia 1/4 c/100 fis pct/05 unidades
				68		
106.	1500				CX	Massa de modelar (base amido), supermacia, não gruda nas mãos e não
107.	25	-	-	25	UNID	Mni grampeador plástico utiliza grampos 26/6
108.	300	5	-	305	PCT	Palito para churasco pct/100un
109.	300				PCT	Papel cartão tamanho: 50 x 70 cores variadas pct c/ 20unid
		10	2	312		
110.	300				PCT	Papel sulfite 75g 210x297 a4 chamequinho gramatura: 75 g/m2 pct/100 fis - c
111.	300				unid	Papel crepon grosso (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, rosa) (cx 40 und)
		10	5			
112.	300	-	-	300	PCT	Papel de presente 43x66 cm pct/25 und - cores variadas
113.	305	3	-	308	PCT	Papel de seda 48x60 cm pct/100 fis
114.	105	5	-	110	PCT	Papel laminado prateado 49x59 cm 60gr / m2 pct/40 unidades
115.	215	20	10	245	PCT	Papel linho 180 gr tamanho a-4 c pct/50 unidade
116.	50	-	-	50	CX	Papel hectográfico tamanho 21,5x31,5 cx 100 f
117.	7910	-	200	8110	unid	Papel xerográfico a-4 210x297mm pct x 500fis
118.	20	-	-	20	unid	Papel xerográfico offico 2- 216x330mm cx 10pct x 500fis
119.	1120	50	80	1250	UNID	Pasta AZ estreita registradora com visor
120.	1685	50	80	1815	UNID	Pasta AZ larga registradora com visor
121.	152	10	20	182	UNID	Pasta catálogo com 50 folhas
122.	80	200	20	300	PCT	Pasta com trilho cartão duplo pct/10 unid.
123.	55	10	-	65	PCT	Pasta de papelão lisa c/ elástico pct/20 unidades
124.	162				UNID	Pasta sanfonada com 12 divisórias, textura: super line, tamanho: 330 largura x
		10	30	202		
125.	76				PCT	Pasta aba elástico 100% plástica (pp), de 235 largura x 350 altura mm, pct/10
		10	20	108		
126.	85	20	50	155	UNID	Pasta plástica c/ elástico grossa 3.5 cm 149(315x226x35mm)
127.	90	20	50	160	UNID	Pasta plástica c/ elástico grossa 5.5 cm (315x226x55mm)
128.	121	10	50	181	PCT	Pasta com trilho plástica pct/10 unidades
129.	53	50	30	133	PCT	Pasta suspensa corpo em cartão kraft , medida produto acabado: 361 x 240
130.	50				Unid.	Pasta lombo largo (80mm), possui bolso de etiqueta personalisavel, rodos de
		10	10	70		
131.	170	-	-	170	UNID	Pendrive 8gb
132.	10	10	3	23	CX	percevejo latonado cx/100 unidades
133.	110				UNID	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar no mínimo 20fis
		15	10			
134.	150	-	-	160	UNID	Peteca não oficial
135.	30				CX	Pincel atomico azul ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. Fabricação Nacional. Referência de Qualidade: pilot ou similar
		5	2	37		
136.	31				CX	Pincel atomico preto ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades.
		5	2	38		
137.	26				CX	Pincel atomico verde ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades.
		5	2	33		
138.	31				CX	Pincel atomico vermelho ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades.
		5	2	38		
139.	100	2	5	107	UNID	Placa de Isopor 10mm 100x50cm pot/26 fis
140.	102				CX	Pincel preto para quadro branco, ponta chanfrada, a base de alcool cx/12
		5	5	112		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

143.	33				CX	Pincel preto especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o
		5	-	38		
144.	33				CX	Pincel azul especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o
		5	-	38		
145.	31				CX	Pincel vermelho especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o
		5	-	38		
148.	31				CX	Pincel verde especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o
		5	-	38		
147.	100	20	-	120	unid	Pincel para tinta nº 06 - pct 12
148.	100	20	-	120	unid	Pincel para tinta nº 14-pct 12
149.	400				CX	Pintura a dedo 30ml (c/6 cores), produto não tóxico. Referência de Qualidade:
		10	-	410		
160.	152	-	5		UNID	Pistola de cola quente grossa c/ no mínimo 40w de potencia (110x220 volts) o
				167		
161.	152	-	10		UNID	Pistola de cola quente fina c/ no mínimo 10w potencia (110x220volts)aplicador
				182		
162.	30				UNID	Pistola de cola quente profissional c/ gatilho, bico emborrachado removível...
		-	5	36		
163.	2	10	2	14	PCT	Plástico p/ crachá 7x10 cm em pvc, em formato horizontal cristal pct/100 un
164.	210				M	PLÁSTICO TRANSPARENTE, para tampo de mesa 1,40 largura. Nº. 0.20 -
		10	-	220		
165.	43				UNID	ORGANIZADOR DE MESA, porta lápis e clips em poliestireno, cor
		-	50	93		
166.	100				UNID	FRANCHETA DE EUCATEX, para uso geral, formato officio
		15	50	165		
167.	20				UNID	QUADRO DE AVISO, constituído de cortica com revestimento durável
		5	5	30		
168.	55				UND	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acompanha suporte para
						apagador, moldura em alumínio, dimensões 200 x 120 cm.
		5	5	66		
169.	55				UND	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acompanha.
		-	5	60		
180.	56				PCT	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL 30 CM, transparente, alta
		2	-	58		
181.	15				PCT	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL 50 CM, transparente, alta
		1	-	18		
182.	178				PCT	REFIL DE COLA QUENTE FINA, adesivo termoplástico elaborado à.
		-	10	188		
183.	10				PCT	SACOLA PARA PIPOCA, nº 02 9x14cm, cor branca, pacote 500 unidade.
		-	-	10		
184.	55				UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA, cor preto, para rolos de fitas medindo.
		10	10	76		
185.	2040				MT	TNT TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, 100% polipropileno, 40g/m2, nas cores:
		100	50	2190		
188.	1500				unid	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, pontas arredondadas,
		-	-	1600		
187.	220				UNID	TESOURA PARA USO GERAL, com lâmina em aço inox, com ponta
		-	-	220		
188.	60				UNID	TESOURA PARA USO GERAL, com lâmina em aço inox, com ponta de
		20	20	100		
189.	100				CX	TINTA GUACHE, tinta lavável com cores vivas e brilhantes
		15	-	116		
170.	25				CX	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADA, cor azul, frasco 40 ml
		-	-	26		
171.	25				CX	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADA, cor preto, frasco 40 ml.
		-	-	26		
172.	33				UNID	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO.
				38		
		3	-			
173.	100				Unid.	TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA
		-	-	100		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

178.	15	-	-	60		
		1	1	17	PC	PAPEL KRAFT OURO, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.
179.	15				PC	PAPEL KRAFT BRANCO, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.
		1	1	17		
180.	60	10	-	70	UNID	FIO DE NYLON 1,6MM X 100M
181.	75	-	-	76	CX	Clips galvanizado nº 4/0 -500 gr
182.	75	-	-	76	CX	Clips galvanizado nº 10/0 -500 gr
183.	46				UNID	Perfurador de papel universal em metal, com centralizador, com capacidade
		10	5	81		
184.	154				UNID	Livro de Fone 04 assinaturas, com 100 folhas, tamanho officio, confeccionado
		-	10	184		
185.	2				PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, fabricado em pvc semi rígido...
		-	-	2		
186.	300				PCT	LÁPIS DE COR, madeira 100% reflorestada e certificada FSC, mina macia e
		10	-	310		
187.	165				UNID	CHAVEIRO IDENTIFICADOR de chaves, em material plástico
		-	-	185		
188.	15				UNID	PACOTE DE FOLHA DE PEDRAS monolucido, gramatura 63 gr, dimensões
		1	-	18		
189.	15				UNID	FITILHO PARA PRESENTE 05 cm, pacote com 150 metros na cor vermelha.
		-	-	16		
190.	15				UNID	FITILHO PARA PRESENTE 05 cm, pacote com 150 metros na cor rosa
		-	-	16		
191.	15				UNID	FITILHO PARA PRESENTE 05 cm, pacote com 150 metros na cor azul
		-	-	16		
192.	15				UNID	FITILHO PARA PRESENTE 05 cm, pacote com 150 metros na cor branca.
		-	-	16		
193.	15				UNID	FITILHO PARA PRESENTE 05 cm, pacote com 150 metros na cor verde
		-	-	16		
194.	17				ROLO	TECIDO JUTA NA COR NATURAL, utilizada em Artesanatos, com 01 metro
		10	-	27		
195.					UNID	AGULHA DE COSTURA DE MÃO COMBURACO NO PÉ Nº 03
		50	-	60		
196.					UNID	AGULHA DE COSTURA DE MÃO COMBURACO NO PÉ Nº 05
		50	-	60		
197.					UNID	AGULHA DE COSTURA DE MÃO COMBURACO NO PÉ Nº 01
		50	-	60		
198.					UNID	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIRO
		-	-	16		
199.	100				UNID	BOLA DE ISOPOR BRANCA DE 50MM
		20	-	120		
200.	20				FACT	FORMINHA PARA DOCES, papel laminado verde escuro nº 6 pacote com 50
		-	-	20		
201.	20				FACT	FORMINHA PARA DOCES, papel laminado branco escuro nº 6 pacote com 50
		-	-	20		
202.	20				FACT	FORMINHA PARA DOCES, papel laminado vermelha escuro nº 6 pacote com
		-	-	20		
203.	20				FACT	FORMINHA PARA DOCES, papel laminado rosa escuro nº 6 pacote com 50
		-	-	20		
204.	20				FACT	FORMINHA PARA DOCES, papel laminado azul escuro nº 6 pacote com 50 un
		-	-	20		
205.	20				UNID	FUNIL PLÁSTICO 250 ML
		-	5	25		
206.						
208.	100				FACT	PAPEL CELOFANE na cor transparente, no tamanho de 85 cm x 1 metro, pacote com 50

unidades



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

		-	-	160		
213.	20				FR	VERNIZ EM SPRAY, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato.
		5	-	26		
214.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento
		5	-	36		
215.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento
		5	-	36		
218.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento de 100 metros, cor vermelho
		5	-	36		
217.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento
		5	-	36		
218.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento .
		5	-	36		
219.	30				ROLO	FITA de CETIM Composição 100% Poliéster, Largura de 06 MM comprimento
		5	-	36		
220.	200				PACT	CARTOLINA DUPLA FACE ESCOLAR, dimensões mínimas 50 x 66
		5	2	207		
221.					PACT	E.V.A 40 X50 2mm, (espuma vinílica acelinada, estampado, lavável, atóxico,
		10	2	212		
222.	200				PACT	E.V.A nas dimensões 40 X50 com altura mínima de 4mm (espuma vinílica
		10	2	212		
223.	200				PACT	E.V.A nas dimensões 40 X50 com altura mínima de 2mm (espuma vinílica
		10	-	210		
224.					UNID	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFA INOX
		10	5	16		
226.	60				PACT	SACOLA PARA SACOLÉ, na dimensões. Dimensões: 5,0 x 23,0 centímetros .
		-	-	80		
228.					PACT	TINTA ACRILICA, com cores mistas entre si, com acabamento brilhante,
		1	-	1		
227.					PACT	TINTA ACRILICA, com cores mistas entre si, com acabamento brilhante,
		1	-	1		
228.	0				PACT	TINTA ACRILICA, com cores mistas entre si, com acabamento brilhante,
		1	-	1		
229.	0				PACT	TINTA ACRILICA, com cores mistas entre si, com acabamento brilhante,
		1	-	1		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

		10	-	210		
239.	0				UNID	Tinta PVA 500ml., a base de serina PVA de rápida secagem e acabamento
		5	-	5		
240.	0				UNID	Guardanapo pacote 20 unidades. Usado em trabalhos artesanais, decoupage.
		100	-	100		
241.	50		15	65	UNID	Estilete plástico largo 18mm
242.	10			20	UNID	Cola Instantaneo 20g. a base de cloroacrilato líquido para uso artesanal
		10	-			
243.	1001			1001	UNID	Porta Documentos Com Aba, Tamanho 75x105 Pacote Com 100
244.	0		20	20	CX	Bobina térmica pl ECF 80mmX40m 1 wa. cx c/30 unid.
245.	0		100	100	UNID	Bobina térmica pl relógio de ponto 57mmX300m
246.	1	1	-	2	CX	Papel carbono A4 dupla face caixa com 100 folhas
247.	150				UND	Mapa Do Brasil Político Estatístico E Rodoviário 120 X 90 Cm
				160		
248.	150				UND	Mapa Mundi Planeta Tema Político
				160		
249.	150				UND	Mapa Estado Do Espírito Santo Edição Atualizada Político- 120x90cm
				160		
250.	150				UND	Mapa Do Brasil Físico - 120x90 cm
				160		
251.	150				UND	Mapa Mundi Planeta Tema Físico - 120x90 cm
				160		
252.	150				UND	Mapa Do Estado do Espírito Santo físico - 120 X 90 Cm
				160		
253.	100				PCT	Copo Descartável, Material Plástico, Capacidade 100 ml., aplicação.
				100		
254.	100				PCT	Sacolinha para cachorro quente: embalagem de cachorro quente dimensões
				100		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00008753	AGENDA DIARIA agenda, tipo diário de mesa, gramatura 63, comprimento 205, largura 145, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)		UN	113	37,03		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00001504	AGENDA PERMANENTE agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 205, largura 146, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)		UN	83	43,95		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00011506	AGENDA TELEFONICA agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80, gramatura 75, tipo encadernação espiral metal, largura 150, altura 200 cor azul marrom, preta		UN	57	33,20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00002990	ALFINETE alfinete para mapa nº01 colorido cx/50 unid)		UN	31	6,53		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00042022	ALGODÃO. algodão em bolinhas pct-50gramas		PCT	510	3,91		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00043795	ALMOFADA almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tamanho nº 3		UN	22	11,63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00043795	ALMOFADA almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tamanho nº 3		UN	32	9,16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00042023	ANILINA. anilina, aspecto físico líquido oleoso, (cores variadas), característica adicional reagente p.a, 10ml cx. c/12 unid		UN	45	33,07		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00009	00043644	APAGADOR. apagador para quadro branco com base de plástico, feltro macio e resistente, dimensões 15x6cm, nº150		UN	150	15,51		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00010	00042024	APONTADOR.		CX	118	31,24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00011	00042025	ARQUIVO MORTO arquivo morto plástico 35x13x25 sistema de encaixe para fechamento da tampa, cor azul, plástico polionda, ofício tipo caixa box de facil montagem.		UN	720	11,21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00012	00042026	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 17 mm comprimento minimo 330mm, número minimo de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 100 folhas; pacote com 50 unidades.		UN	21	26,25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00013	00042026	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 9 mm, comprimento mínimo 330 mm, número mínima de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 50 folhas, pacote com 50 unidades		UN	21	16,63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00014	00042026	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 12 mm comprimento minimo 330 mm, número mínimo anéis 57, cor preta, para aproximadamente 70 folhas; pacote com 50 unidades.		UN	21	20,71		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00015	00042027	AUTO-ADESIVO auto-adesivo, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm, características adicionais não resseca, transparente, acabamento superficial brilhante		RL	112	112,23		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00016	00043796	BANDEJA. bandeja tripla p/ correspondência em acrílico de alta qualidade, cor fume		UN	137	86,53		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0001 7	00042028	BARBANTE DE ALGODÃO. barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos, cor branca, rolo com no mínimo 147 mts.		RL	193	11,38		
-----------	----------	--	--	----	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00018881	BOBINA FAX bobina para fax, bobinada, material película tinta, aplicação aparelho de fax 216 mm x30 mts cx/20und.		UN	20	378,17		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00040404	BOLA DE SOPRAR. bola de soprar, cores diversas, nº 07, pct c/ 50.		PCT	240	12,67		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 0	00017554	BOLA PLASTICA (TIPO DENTE DE LEITE) bola plástica (tipo dente de leite) material e.v.a, medidas mínimo 25cm.		UN	220	19,85		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00042029	BORRACHA APAGADORA. borracha apagadora escrita nº40, cor branca, tipo macia, livre de pvc, fácil apagabilidade, caixa com 40 und.		CX	215	24,52		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 2	00011499	BORRACHA PARA LAPIS borracha para lápis branca ponteira, cor branca, tipo macia, livre de pvc, fácil apagabilidade, caixa com 50 und.		CX	107	21,92		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00040392	BORRACHA CAPA PROTETORA. borracha capa protetora ergonômica, dimensões 4,2 x 1 2,95 x a 1,4 cm, livre de pvc, máxima apagabilidade, fácil apagabilidade, aplicação para lápis.		UN	566	2,45		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 4	00042031	BLOCO POST-IT bloco post-it 76x102 amarelo c/100fls		BL	882	10,66		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 5	00043797	CADERNO BROCHURA. caderno brochura, pequeno capa estampada flexível, 48 folhas pautadas, caderno 1/4, formato, 200 x 140 mm, de material celulose vegetal.		UN	350	2,90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 6	00038195	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA caderno caligrafia brochura capa flexível de 40 folhas pautadas, formato 140 x 200 mm,		UN	1.500	2,77		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 7	00043798	CADERNO BROCHURÃO. caderno brochurão grande 96 folhas pautadas, capa estampada flexível com pauta, formato 280 x 140 mm, de material celulose vegetal.		UN	3.050	8,09		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 8	00008493	CADERNO caderno desenho ofício cartografia espiral grande tam. 275 x 200 mm, s/ seda, 48 folha, de material celulose vegetal.		UN	3.000	7,50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0002 9	00042034	CADERNO PEQUENO BROCHURA caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 48 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.		PCT	1.535	26,36		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 0	00042034	CADERNO PEQUENO BROCHURA caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 96 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.		PCT	1.535	32,35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 1	00019263	CALCULADORA ELETRONICA calculadora eletrônica, display grande com inclinação do visor, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fontes de energia bateria e solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado mínimo 149 x 120 x 50 mm.		UN	153	35,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 2	00030961	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL caneta esferográfica de 1ª linha na cor azul, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar).		CX	167	51,88		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 3	00032209	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50UNID - PRETA caneta esferográfica de 1ª linha na cor preta, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar		CX	139	53,66		
-----------	----------	--	--	----	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00011602	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 1A LINHA - PRETA caneta esferográfica de 1ª linha na cor vermelha, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar).		CX	125	56,73		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 5	00011476	CANETA HIDROCOR GRANDE 1A LINHA caneta hidrográfica grande 12 unid cores variadas, ponta porosa com reforço metálico, tinta lavável e à base de água, secagem rápida, ponta média traço de 0,4mm, corpo ultraresistente, tampa ventilada, caixa com 12 unidade.		CX	1.512	4,74		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00017574	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. AMARELO caneta marca texto, material plasticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor amarelo, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	117	32,12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 7	00017575	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. VERMELHO caneta marca texto, material plásticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor vermelha, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	66	34,82		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00017576	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. VERDE caneta marca texto, material plasticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor verde, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	75	31,20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00038199	CANETA PRETA PARA RETRO-PROJETOR caneta preta para retro-projetor, tinta secagem rápida, resistente a água e à umidade, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, ponta poliacetel 2.0mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor preta, caixa com 12 unidades.		UN	30	72,76		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00017578	CANETA AZUL P/ RETRO PROJETOR 1.0MM CX/12 caneta azul para retro-projetor, tinta secagem rápida, resistente a água e à umidade, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, ponta poliacetel 2.0mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor azul, caixa com 12 unidades.		CX	30	76,64		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 1	00017579	CANETA HIDROGRAFICA PRETA caneta hidrográfica preta, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	32	47,05		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00038201	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA caneta hidrográfica vermelha, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		UN	32	45,27		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 3	00017581	CANETA HIDROGRAFICA VERDE PONTA POLIESTER 4.0MM BASE AGUA, REDONDA ESCRITA GROSSA CX/12 UNID. caneta hidrográfica verde, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	31	44,66		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00017582	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA POLIESTER 4.0MM A BASE AGUA REDONDA ESCRITA GROSSA CX/12 UNID. caneta hidrográfica azul, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	32	46,54		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 5	00017583	CANUDOS PLASTICOS PCT. 800 UNID. canudos plásticos pacote de no mínimo 800unid		PCT	200	9,91		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 6	00037203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO capa para encadernação em pvc rígido transparente, formato a4 (210x297mm), nas cores(preta e transparente).		UN	600	0,98		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 7	00042037	CARBONO AMARELO. carbono amarelo para risco tamanho 44x66 cm cx/100 und		PCT	5	173,30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00042038	CARBONO A4 carbono a4 dupla face (uma face azul) c/ 100 folhas		CX	14	67,02		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00042039	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR. cartolina branca escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 100 unidade.		PCT	108	112,76		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00042040	CARTOLINA DUPLA FACE ESCOLAR. cartolina dupla face escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade. . (a cor será definida pela secretaria no ato da compra)		PCT	513	29,39		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00017600	CLIPS GALVANIZADO N 0 - 500 GR clips galvanizado nº 0 -500 gr		CX	44	26,44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00017601	CLIPS GALVANIZADO N 1/0 - 500 GR clips galvanizado nº 1/0 -500 gr		CX	44	24,29		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00017602	CLIPS GALVANIZADO N 2/0 - 500 GR clips galvanizado nº 2/0 -500 gr		CX	40	24,07		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00017603	CLIPS GALVANIZADO N 3/0 - 500 GR clips galvanizado nº 3/0 -500 gr		CX	40	23,25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 5	00017605	CLIPS GALVANIZADO N 6/0 - 500 GR clips galvanizado nº 6/0 -500 gr		CX	44	21,55		
-------------------------	----------	---	--	----	----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00017606	CLIPS GALVANIZADO N 8/0 - 500 GR clips galvanizado nº 8/0 -500 gr		CX	39	23,62		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00011511	COLA BRANCA 500 GR cola branca 500 gramas - resina vinilica; própria para colagem de: papeis e seus derivados sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador.base = água		UN	306	16,64		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 8	00001922	COLA BRANCA • cola branca 90gr cola líquida à base de água, lavável, não tóxica; própria para colagem de: papeis e seus derivados. sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador.base = água cx 12 x 90		CX	317	38,23		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00017608	COLA COLORIDA COM GLITER 35 GR cola colorida com gliter 35 grt possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/12 unid não é tóxica e possui brilho intenso sortida.		CX	305	52,92		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00011603	COLA COLORIDA 6 CORES C/23 G - 1A LINHA cola colorida com 23 gramas possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/6 unid não é tóxica		CX	300	13,58		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00017610	COLA BRANCA DE ISOPOR 80 GR cola branca de isopor 80 gr, própria para colagem de: isopor e similares..sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador pct/12 unidades		PCT	306	81,36		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00030962	COLA EM BASTÃO C/ 12 DE 10GR cola em bastão incolor 10 gr indicada para colar fotos, figuras e papéis em geral pct/12 unid.		CX	327	17,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 3	00042043	COLA PERMANENTE. cola permanente para tecido 37g indicada para preparação de fixação do tecido que será pintado cx/12 unid.		CX	17	77,78		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 4	00017613	COLCHETE N 05 FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNID. colchete nº05 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades		CX	217	4,77		
-----------	----------	--	--	----	-----	------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00017614	COLCHETE N 08 FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNID. colchete nº08 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades		CX	117	8,64		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00001908	CORRETIVO LIQUIDO corretivo liquido para correções em textos, manuscritos, não tóxico, lavável, inodoro e não resseca cx/12 unidades		CX	38	35,15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00042044	COTONETES. cotonetes (cx c/ 75 und)		CX	170	3,00		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 8	00017617	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL desumidificador de papel capacidade máxima: 600 folhas. capacidade ideal: 500 folhas, peso: 1,940 kg material: poliestireno alto impacto e abs natural dimensões: 290x410x105 mm, potência: 20 watts		UN	22	325,77		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0006 9	00017621	E.V.A. 40 X 50MM 2MM (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVAVEL ATOXICO, SEM CHEIRO PCT/10 UNID.) e.v.a. 40x50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico, sem cheiro		PCT	5.060	3,49		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 0	00043799	ELÁSTICO DE LÁTEX. elástico de látex ou borracha natural nº18 pct/50gramas		PAC	136	4,69		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00017624	ENVELOPE PRODUZIDO COM PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR 185X248 CX/250 UNID.		PCT	165	68,49		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00017625	ENVELOPE PRODUZIDO COM PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope produzido com papel kraft natural 80 g/l.340x240 cx/250		PCT	18	117,30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00017626	ENVELOPE PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope papel kraft branco 80g 340 x 240 cx/250		PCT	18	136,73		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00017627	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope papel kraft ouro 80g 340 x 240 cx/250		PCT	29	123,57		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00017628	ENVELOPE PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR 360X260 CX/250 UNID. envelope papel kraft branco 80g 360 x 260 cx/250		PCT	28	151,00		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00017630	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 360X260 CX/250 UNID. envelope papel kraft ouro 80g 360 x 260 cx/250		PCT	28	137,40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00020637	ESTILETE ,, UN estilete lâmina estreita cx c/ 12		UN	115	28,94		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00017635	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO UMA CARREIRA 128X74 CX/2000 ETIQUETAS etiqueta em formulario continuo uma carreira 128x74 cx/2000 etiquetas		CX	17	161,07		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0007 9	00042047	ETIQUETAS A4 etiquetas a4 356 –folhas tamanho a4 50.8 x 101.6 m (cx c/ 100 fls c/ 10 etiquetas cada)		CX	12	85,78		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 0	00019083	EXTRATOR DE GRAMPO extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina comprimento = 15cm largura = 2cm		UN	188	8,92		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 1	00037206	ENCADERNADORA		UN	17	811,24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 2	00017637	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 POLIPROPILENO CORES VARIADAS PCT/10 UNID. fita adesiva colorida 12x10 polipropileno (cores variadas) pct/10 und		PCT	510	11,09		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0008 3	00035967	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX45M fita adesiva transparente tamanho: 45mm x 45m, para empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emenda e reforço.		UN	1.313	7,26		
-------------------------	----------	--	--	----	-------	------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 4	00001912	FITA CREPE 19MM X 50M fita crepe 19x50 composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. pct/06 und		PCT	360	34,16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00022217	FITA DUPLA FACE ,, UN fita dupla face 12x30 composição: papel strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados, pct/08 unidades		PAC	139	55,51		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00017643	FITA ADESIVA 12X40 PCT/10 UNID. fita adesiva 12x40 composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, transparente, pacote com 10 unidades		PCT	146	20,21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00011604	GLITER PCT C/12 gliter pvc 2.5gr pct/12 unidades		PCT	105	14,94		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00017651	GRAFITE 0.7MM 2B CX/12 UNID. grafite 0.7mm 2b cx/12 unid		CX	51	40,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00000020	GRAMPEADOR grampeador médio de mesa plástico, estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6		UN	257	39,06		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00000020	GRAMPEADOR grampeador de mesa metal grampeia 100 fls		UN	116	97,44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 1	00000020	GRAMPEADOR grampeador de grande capacidade para até 60 fls papel 75g/m2, cor preta capacidade de carga de um pente de grampos, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10		UN	107	105,08		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00011502	GRAMPEADOR DE PRESSAO grameador de pressão tapeceiro ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros,		UN	27	110,94		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 3	00043800	GRAMPO.. grampo p/ grameador de pressão tipo tapeceiro cx 1000		CX	73	17,64		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 4	00043800	GRAMPO.. grampo para grameador acobreado 106/8 mm		CX	58	32,21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00043800	GRAMPO.. grampo acobreado para grameador 26/6 cx/5000 com tratamento anti-ferrugem.		CX	193	9,71		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00043800	GRAMPO.. grampo prateado para grameador 26/6 cx/5000 und com tratamento anti-ferrugem.		CX	235	11,54		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00043800	GRAMPO.. grampos p/ pastas – tipo trilho, 80 mm – cx c/ 50 und, fabricado com chapa aço.		CX	68	20,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 8	00043800	GRAMPO.. grampo para grameador 23/10 cx/1000 galvanizado		CX	83	9,91		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0009 9	00043800	GRAMPO.. grampo 23/6 cx/ 5000		CX	78	32,16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 0	00043800	GRAMPO.. grampo 23/8 cx/ 5000		CX	80	27,15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00017665	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA guilhotina com escala milimétrica, peso: 1,49 kg, dimensões: 526 x 226 x 82mm, dimensões do tampo: 395,4 x 200mm, capacidade de corte: 08 folhas de 75g/m2, comprimento do corte: 330mm, apoio em borracha para maior aderência		UN	15	323,68		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00018146	LÁPIS lápis grafite preto redondo n.2 fabricado em madeira cx 144 un.		CX	158	71,55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00017669	LAPISEIRA 0.7 CX/12 UNID.		CX	28	35,90		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00001910	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS livro de atas c/ 100 fls		UN	118	18,25		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00013973	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA livro de protocolo de correspondencia ¼ c/100 fls pct/05 unidades		UN	58	90,97		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00017673	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) massa de modelar (base amido), supermacia não gruda nas mãos e não esfarela em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura,cx/12 unidades. referência de qualidade: acrílex ou similar.		CX	1.530	5,92		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00016592	MINI GRAMPEADOR mini grampeador plástico utiliza grampos 26/6		UN	25	15,94		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 8	00017675	PALITO PARA CHURRASCO PCT/100 UNID.		PCT	305	10,76		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00017678	PAPEL CARTAO TAMANHO 50X70 CORES VARIADAS PCT/20 UNID. papel cartão tamanho: 50 x 70 cores variadas pct c/ 20unid		PCT	312	37,13		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00043801	PAPEL SULFITE...		PAC	310	8,76		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 1	00037208	PAPEL CREPON GROSSO papel crepon grosso (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, rosa) (cx 40 und) tamanho 0.48 x 2.00		UN	315	64,97		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00017682	PAPEL DE PRESENTE 43X66 CM PCT/25 UNID CORES VARIADAS		PCT	300	23,75		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00017683	PAPEL DE SEDA 48X60 CM PCT/100 FLS		PCT	308	41,81		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00017687	PAPEL LAMINADO PRATEADO 49X59 CM 60GR/M2 PCT/40 UNID. papel laminado prateado 49x59 cm 60gr / m2 pct/40 unidades		PCT	110	58,22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00017688	PAPEL LINHO 180GR TAMANHO A4 PCT/50 UNID.		PCT	245	29,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00017690	PAPEL HECTOGRAFICO TAMANHO 21,5X31,5 CX 100 FLS papel hectográfico tamanho 21,5x31,5 cx 100 fl		CX	50	126,88		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00035977	PAPEL XEROGRAFICO A4 75 GR 210X297MM CX/10 PCT/500 FLS papel xerografico a-4 210x297mm pct x 500fls cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada		PAC	2.028	28,63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 8	00042170	PAPEL XEROGRAFICO OFICIO 2 216X330MM PCTX500 FLS papel xerografico oficio 2- 216x330mm cx 10pct x 500fls		EMB.	20	313,80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0011 9	00017693	PASTA AZ ESTREITA REGISTRADORA COM VISOR pasta az estreita registradora com visor		UN	1.250	23,35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 0	00037209	PASTA AZ LARGA REGISTRADORA COM VISOR pasta az larga registradora com visor		UN	1.815	26,04		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 1	00004349	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS pasta catálogo com 50 folhas		UN	182	24,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 2	00017694	PASTA COM TRILHO CARTAO DUPLO PCT/10 UNID. pasta com trilho cartão duplo pct/10 unid.		PCT	300	85,78		
-----------	----------	---	--	-----	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 3	00027262	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO pasta de papelão lisa c/ elástico pct/20 unidades		UN	65	56,57		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 4	00017697	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS pasta sanfonada com 12 divisórias, textura: super line, tamanho: 330 largura x 240 altura mm.cor: transparente		UN	202	27,03		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 5	00043802	PASTA ABA ELÁSTICO pasta aba elástico 100% plástica (pp), de 235 largura x 350 altura mm,pct/10 und		PAC	106	36,31		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 6	00026813	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO GROSSA 3,5 CM pasta plástica c/ elástico grossa 3,5 cm 149(315x226x35mm)		UN	155	9,62		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 7	00017700	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO GROSSA 5,5 CM (315X226X55MM) pasta plástica c/ elástico grossa 5,5 cm (315x226x55mm)		UN	160	10,30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 8	00017701	PASTA COM TRILHO PLASTICA PCT/10 UNID. pasta com trilho plastica pct/10 unidades		PCT	181	36,28		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0012 9	00001516	PASTA SUSPENSA		UN	133	167,50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 0	00037210	PASTA LOMBO LARGO (80MM) pasta lombo largo (80mm), possui bolso de etiqueta personalisavel, rodos de travamento e olhal de metal no dorso, borda reforçada com metal e ferragem niquelada de alta pressão, medindo 380 x 285 x 80mm, nas cores vermelha, verde e azul.		UN	70	28,31		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00039766	PENDRIVE 8GB pendrive 8gb		UN	170	28,67		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 2	00017704	PERCEVEJO LATONADO CX/100 UNID. percevejo latonado cx/100 unidades		CX	23	5,45		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00042641	PERFURADOR DE PAPEL.		UN	135	33,15		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00043803	PETECA... peteca não oficial		UN	150	9,38		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 5	00017708	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX/12 UNID.		CX	37	53,34		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 6	00017709	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX 12/UNID. pincel atomico preto ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	38	52,30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00017710	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX/12 UNID.		CX	33	58,94		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00004659	PINCEL ATOMICO VERMELHO pincel atomico vermelho ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	38	60,06		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00017716	PLACA DE ISOPOR 10MM 100X50CM PCT/25 FLS placa de isopor 10mm 100x50cm pct/25 fls		PCT	107	87,17		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 0	00017719	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, A BASE DE ALCOOL CX/12 UNID. pincel preto para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades, fabricação nacional.		CX	112	96,56		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00037213	PINCEL VERMELHO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel vermelho para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades. fabricação nacional.		CX	112	89,61		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00017721	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO PONTA CHANFRADA A BASE DE ALCOOL CX/12 UNID. pincel azul para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades. fabricação nacional.		CX	110	85,17		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 3	00037211	PINCEL PRETO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel preto especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	38	155,21		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00037212	PINCEL AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel azul especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx 12 unid.		CX	38	138,26		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00037213	PINCEL VERMELHO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel vermelho especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	36	142,13		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 6	00037214	PINCEL VERDE ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel verde especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	36	117,06		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 7	00043650	PINCEL PARA TINTA Nº 06 pincel para tinta nº 06 – pct 12		UN	120	36,68		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0014 8	00043651	PINCEL PARA TINTA Nº 14 pincel para tinta nº 14-pct 12		UN	120	64,40		
-----------	----------	--	--	----	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0014 9	00023736	PINTURA A DEDO C/6 CX pintura a dedo 30ml (c/6 cores), produto não toxico. referência de qualidade: acrílex ou similar		CX	410	14,70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 0	00017726	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA pistola de cola quente grossa c/ no mínimo 40w de potencia (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica		UN	157	52,63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 1	00011517	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA pistola de cola quente fina c/ no minimo 10w potencia (110x220volts)aplicador utiliza cola quente de resina plástica		UN	162	37,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 2	00017727	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL C/ GATILHO pistola de cola quente profissional c/ gatilho, bico emborrachado removivel, super resistente, botão liga e desliga, luz vermelha indica quando em funcionamento. para uso em papel, plásticos, tecidos, madeira entre outros.com no mínimo 200w de potencia e tensão 110volts.tipo de cola 11mm.dimensões da pistola: 18 x 20 x 5cm.fiação e plug de acordo c/ inmetro.		UN	35	215,15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 3	00015692	PLASTICO PARA CRACHAS plástico p/ crachá 7x10 cm em pvc, em formato horizontal cristal pct/100 unidades		UN	14	160,51		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 4	00042625	PLASTICO TRANSPARENTE. plastico transparente, para tampo de mesa 1,40 largura, nº. 0,20 - flexivel		UN	220	19,73		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 5	00038203	ORGANIZADOR DE MESA organizador de mesa, porta lápis e clips em poliestireno, cor fumê, dimensões mínima 150 x 65 x 90.		UN	93	29,13		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 6	00017735	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO 33X22.5 prancheta de eucatex, para uso geral, formato ofício, com predendo metálico de alta pressão.		UN	165	8,34		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 7	00015663	QUADRO DE AVISO quadro de aviso, constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura de alumínio, tamanho 900mm x 1200mm.		UN	30	192,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 8	00038204	QUADRO BRANCO 200 X 120 CM quadro branco, material fórmica branca brilhante, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 200 x 120 cm.		UN	65	261,87		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0015 9	00006978	QUADRO BRANCO 90 X 1,20 quadro branco, material fórmica branca brilhante, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 90 x 120 cm.		UN	60	229,92		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 0	00038207	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 30 CM régua comum em acrílico cristal 30 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrica, tipo material rígido, dimensões 310 x 35 x 3mm, pacotes de no mínimo 25 unidades.		PCT	58	57,14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 1	00038208	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 50 CM régua comum em acrílico cristal 50 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrico, tipo material rígido, pacotes de no mínimo 25 unidades.		UN	16	133,75		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 2	00017742	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT/ 01 KG refil de cola quente fina, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, pacote de 01 kg.		PCT	188	82,17		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 3	00043677	SACOLA PARA PIPOCA sacola para pipoca, nº 02 9x14cm, cor branca, pacote 500 unidade.		PCT	10	27,57		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 4	00039768	SUPORTE PARA FITA ADESIVA suporte para fita adesiva, cor preto, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).		UN	75	45,09		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0016 5	00039769	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA tnt tecido de fibra sintetica, 100% polipropileno, 40gr/m2, nas cores: amarelo, verde azul, branco, rosa, abobora e vermelha, com 1.40 largura.		MT	2.190	3,53		
-----------	----------	---	--	----	-------	------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 6	00039770	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR tesoura apropriada para uso escolar, pontas arredondadas, tesoura de aço inoxidável, cabo polipropileno preto, comprimento minimo 13 cm, espessura da lâmina 1,5mm.		UN	1.500	7,45		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 7	00038209	TESOURA PARA USO GERAL 20 CM tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação. referência de qualidade: marca tramontina ou similar		UN	220	20,93		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 8	00020850	TESOURA 21CM tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 21 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação. referência de qualidade: marca tramontina ou similar.		UN	100	19,94		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0016 9	00017749	TINTA GUACHE 250ML CX/06 UNID CORES VARIADAS tinta guache, tinta lavável com cores vivas e brilhantes, não mancha tecido, não tóxica, solúvel em água e com cores que são miscíveis entre si, 250 ml, caixa 06 unid, cores variadas. referência de qualidade: marca acrílex ou similar.		CX	115	57,78		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 0	00040389	TINTA PARA CARIMBO E AUTO-ENTINTADA. tinta para carimbo e para auto-entintada, cor azul, frasco 40 ml, caixa contendo 3 unidade. referência de qualidade: marca radex ou similar.		CX	25	18,28		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 1	00040389	TINTA PARA CARIMBO E AUTO-ENTINTADA. tinta para carimbo e para auto-entintada, cor preto, frasco 40 ml, caixa contendo 3 unidade. referência de qualidade: marca radex ou similar.		CX	25	16,56		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 2	00036472	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO reabastecedor p/pincel p/quadro branco, nas cores (azul, vermelho, preto e verde), contendo 37ml, contendo corante, aditivos e álcool. referência de qualidade: marca pilot ou similar		UN	36	13,39		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 3	00034880	TINTA PARA TECIDO tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, resistente a lavagens, com cores são miscíveis entre si, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		UN	100	7,93		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 4	00017758	UMIDIFICADOR DE DEDOS umidificador de dedos, pote c/ 12 gramas indicado p/ manuseio de papeis e papel moeda - composicao: acido graxo glicais essencia aromatica corante dementicio.		UN	51	3,66		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 5	00017759	VISOR PASTA SUSPensa PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA visor pasta suspensa plastico, com etiqueta branca produzida em cartolina medida do produto acabado 80 x 30 mm cx/50 unidades.da do produto acabado 80x30mm cx/ 50 unid.		CX	60	12,41		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 6	00032885	VERNIZ EM SPRAY verniz em spray, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato, decoração, reparos e acabamento, com aderência e secagem rápida; resistência à ação do sol e da chuva; composição: resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/propano, cor prata, frasco com no minimo 210 ml. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		FR	60	32,63		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 7	00013991	PALITO DE PICOLE palito de picolé, colorido, material em madeira pacote com 200 unidades.		PAC	50	16,03		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0017 8	00042640	PAPEL KRAFT OURO 80GR MEDINDO 66X96 PCT C/ 250 FLS papel kraft ouro, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.		PCT	17	297,00		
-----------	----------	--	--	-----	----	--------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0017 9	00038217	PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR MEDINDO 66X96 PCT C/ 250 FLS papel kraft branco, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.		PCT	17	346,70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 0	00038218	FIO DE NYLON 1,6MM X 100M fio de nylon 1,6mm x 100m		UN	70	18,38		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 1	00017604	CLIPS GALVANIZADO N 4/0 - 500 GR clips galvanizado nº 4/0 -500 gr		CX	75	23,57		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 2	00038222	CLIPS GALVANIZADO N 10/0 - 500 GR clips galvanizado nº 10/0 -500 gr		CX	75	38,39		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 3	00017705	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FLS perfurador de papel universal em metal, com centralizador, com capacidade de perfurar no mínimo 70 folhas.		UN	61	179,78		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 4	00029004	LIVRO DE PONTO 04 ASSINAT. 100FLS livro de ponto 04 assinaturas, com 100 folhas, tamanho ofício, confeccionado em papel off-set, capa dura.		UN	164	28,18		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 5	00042026	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 12 mm comprimento mínimo 330 mm, número mínimo anéis 57, cor preta, para aproximadamente 70 folhas; pacote com 50 unidades.		PAC	2	27,29		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 6	00027259	LÁPIS DE COR CX C/12-GRANDE lápis de cor, madeira 100% reflorestada e certificada fsc, mina macia e resistente, pacote com 12 caixas com 12 unidades cada.		PAC	310	73,35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 7	00043654	CHAVEIRO IDENTIFICADOR. chaveiro identificador de chaves, em material plástico, com visor transparente e etiqueta, cores variadas.		UN	165	0,82		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 8	00039772	PACOTE DE FOLHA DE PEDRAS pacote de folha de pedras monolucido, gramatura 63 gr, dimensões 50x60 cm, pacote com 40 unidades.		UN	16	42,37		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0018 9	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor vermelha.		UN	15	7,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 0	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor rosa		UN	15	12,31		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 1	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor azul		UN	15	6,34		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 2	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor branca.		UN	15	7,18		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 3	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor verde		UN	15	9,04		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 4	00043655	TECIDO JUTA NA COR NATURAL tecido juta na cor natural, utilizada em artesanatos, com 01 metro de largura de 50 metros de comprimento.		RL	27	561,87		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 5	00043656	AGULHA DE MÃO. agulha de costura de mão com buraco no pé nº 03		UN	50	0,87		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 6	00043656	AGULHA DE MÃO. agulha de costura de mão com buraco no pé nº 05		UN	50	0,60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 7	00043656	AGULHA DE MÃO. agulha de costura de mão com buraco no pé nº 01		UN	50	1,08		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0019 8	00042614	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIRO argola de metal para chaveiro		UN	15	0,35		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0019 9	00039775	BOLA DE ISOPOR BRANCA DE 50 MM bola de isopor branca de 50mm		UN	120	1,16		
-----------	----------	--	--	----	-----	------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 0	00043657	FORMINHA PARA DOCES forminha para doces, papel laminado verde escuro nº 6 pacote com 50 unidades.		PCT	20	6,43		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 1	00043657	FORMINHA PARA DOCES forminha para doces, papel laminado branco escuro nº 6 pacote com 50 unidades.		PCT	20	6,83		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 2	00043657	FORMINHA PARA DOCES forminha para doces, papel laminado vermelha escuro nº 6 pacote com 50 unidades.		PCT	20	5,55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 3	00043657	FORMINHA PARA DOCES forminha para doces, papel laminado rosa escuro nº 6 pacote com 50 unidades.		PCT	20	5,00		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 4	00043657	FORMINHA PARA DOCES forminha para doces, papel laminado azul escuro nº 6 pacote com 50 unidades.		PCT	20	7,53		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 5	00043658	FUNIL DE PLASTICO funil plástico 250 ml		UN	25	5,45		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 6	00040440	PAPEL CELOFONE. papel celofane na cor transparente, no tamanho de 85 cm x 1 metro, pacote com 50 unidades		PAC	101	76,42		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 7	00039776	MANTA ACRILICA SILICONADA manta acrilica siliconada de 1,40 metros de largura		M	10	6,82		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 8	00039777	ETIQUETAS ADESIVAS etiquetas adesivas de preços nas dimensões de 16 por 25 mm, com moldura, rolos com 500 etiquetas		PCT	25	5,04		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0020 9	00042634	MASCARA DESCARTAVEL.. mascara descartáveis de tnt dupla camada com elástica cor branca de uso individual pacote com 50 unidades		PAC	10	18,06		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00210	00043659	PINCEL BROCHA pincel brocha, tamanho4, de ponta de cerda de gris, com cabo curto de madeira natural com virola de alumínio, no formato redondo.		PAC	100	38,24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00211	00039779	CHITÃO ESTAMPADO chitão estampado 100% algodão larg. 140 cm		M	50	21,46		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00212	00037203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO capa para encadernação em pvc rígido transparente, formato (210 x 297 mm) na cor transparente.		UN	150	0,95		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00213	00032885	VERNIZ EM SPRAY verniz em spray, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato, decoração, reparos e acabamento, com aderência e secagem rápida; resistencia a ação do sol e da chuva; composição: resina acrílica, xilieno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/propano, cor verde, frasco com no mínimo 210 ml. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		FR	25	24,02		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00214	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor amarela.		RL	35	30,80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00215	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor azul		RL	35	30,80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00216	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor vermelho		RL	35	24,44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
00217	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor verde		RL	35	31,99		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0021 8	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor rosa.		RL	35	25,50		
-----------	----------	---	--	----	----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0021 9	00040581	FITA DE CETIM.. fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor branca		RL	35	24,98		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 0	00042572	CARTOLINA DUPLA FACE. cartolina dupla face escolar, dimensões mínimas 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade. (a estampa será diferenciada por pacote. observação: não poderá repetir estampas)		PAC	207	32,66		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 1	00042045	E.V.A.. e.v.a 40 x50 2mm, (espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, sem cheiro pct/10 und) (a estampa será diferenciada por pacote. observação: não poderá repetir estampas)		PCT	212	60,29		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 2	00042045	E.V.A.. e.v.a nas dimensões 40 x50 com altura mínima de 4mm (espuma vinilica acetinada, texturizado lembrando grama, lavável, atóxico, sem cheiro pct/ 10 unidades0. observação: não poderá repetir cores.		PCT	212	44,83		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 3	00042045	E.V.A.. e.v.a nas dimensões 40 x50 com altura mínima de 2mm (espuma vinilica acetinada, com glitter lembrando, lavável, atóxico, sem cheiro pct/ 10 unidades0. observação: não poderá repetir cores.		PCT	210	51,97		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 4	00042617	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFA abridor de lata e de garrafa inox		UN	15	9,06		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 5	00039783	SACOLA PARA SACOLÉ sacola para sacolé, na dimensões. dimensões: 5,0 x 23,0 centímetros . pacote com 100 unidades cada.		PCT	60	10,44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0022 6	00042638	TINTA ACRILICA.. tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores verde.		PAC	1	66,87		
-----------	----------	--	--	-----	---	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 7	00042638	TINTA ACRILICA.. tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores vermelho.		PAC	1	66,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 8	00042638	TINTA ACRILICA.. tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores amarelo.		PAC	1	66,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0022 9	00042638	TINTA ACRILICA.. tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores azul.		PAC	1	66,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 0	00042638	TINTA ACRILICA.. tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores branca.		PAC	1	66,48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 1	00042620	FELTRO. feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor amarela.		UN	5	18,19		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 2	00042620	FELTRO. feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor verde.		UN	5	18,95		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 3	00042620	FELTRO. feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor vermelho.		UN	5	37,70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 4	00042620	FELTRO. feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor azul.		UN	5	18,19		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 5	00042620	FELTRO. feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor branca.		UN	5	38,67		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 6	00039769	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA tnt tecido de fibra sintética, 100%polipropileno, 40 gr/m2, com 1.40 largura, estampado. o observação: deverão ser entregues 50 metros de cada modelo de estampa).		MT	110	261,00		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 7	00043660	PENDRIVE 16 GB pendrive 16 gb		UN	218	36,32		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 8	00040497	GIZ DE CERA. giz de cera cx/12 unid, fórmula resistente a quebra. referência de qualidade: acrílex ou similar.		CX	210	12,70		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0023 9	00039786	TINTA PVA tinta pva 500ml, a base de serina pva de rápida secagem e acabamento fosco e metálico, pode ser aplicado em mdf, gesso metal, isopor e outras superfícies		UN	5	52,38		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 0	00042623	GUARDANAPO. guardanapo pacote 20 unidades. usado em trabalhos artesanais, decoupage, decorações, colagens e para decorações em geral. desenhos exclusivos, cada unidade 25x25 cm. estampas variadas		UN	100	34,68		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 1	00020637	ESTILETE ,, UN estilete plástico largo 18mm		UN	65	12,12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0024 2	00040407	COLA INSTANTANEA. cola instantaneo 20g, a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional. cola eva, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plastico		UN	20	12,49		
-----------	----------	---	--	----	----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 3	00042624	PORTA DOCUMENTOS porta documentos com aba, tamanho 75x105 pacote com 100		UN	1.001	52,09		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 4	00042635	BOBINA TERMICA. bobina térmica p/ ecf 80mmx40m 1 via cx c/30 unid.		CX	20	172,77		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 5	00042635	BOBINA TERMICA. bobina térmica p/ relógio de ponto 57mmx300m		UN	100	44,24		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 6	00043807	PAPEL CARBONO A4 papel carbono a4 dupla face caixa com 100 folhas		CX	2	74,51		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 7	00043661	MAPA DO BRASIL POLITICO mapa do brasil político estatístico e rodoviário 120 x 90 cm mapa do brasil com divisão política dos estados e das regiões, contendo capitais, cidades e povoados, principais portos e aeroportos, principais praças de pedágios, ferrovias e rodovias (com indicação de pavimentação), limite da amazônia legal brasileira. distâncias parceladas em km. medidas: 120 x 90 cm. com ótima qualidade de impressão e nitidez na imagens alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica compatível com caneta de quadro branco (risque e apague)		UN	150	36,45		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0024 8	00043662	MAPA MUNDI. mapa mundi planeta terra politico tamanho : 1,20 x 0,90 m contém: todos os países, capitais, principais cidades, portos, aeroportos, rios, lagos, oceanos, golfos, ilhas e mares. alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica compatível com caneta de quadro branco (risque e apague)		UN	150	67,16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0024 9	00043804	MAPA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO mapa estado do espírito santo edição atualizada politico- 120x90cm mapa estado do espírito santo. divisão política, com todas as cidades, divisas, população e principais rodovias do estado. alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica compatível com caneta de quadro branco (risque e apague)		UN	150	39,95		
-----------	----------	---	--	----	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 0	00043664	MAPA DO BRASIL FISICO mapa do brasil físico – 120x90 cm alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica. compatível com caneta de quadro branco (risque e apague).		UN	150	100,15		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 1	00043662	MAPA MUNDI. mapa mundi planeta terra físico – 120x90 cm alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica. compatível com caneta de quadro branco (risque e apague).		UN	150	55,44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 2	00043663	MAPA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO mapa estado do espírito santo edição atualizada politico- 120x90cm mapa estado do espírito santo. divisão política, com todas as cidades, divisas, população e principais rodovias do estado. alta qualidade de impressão superfície plastificada de fábrica compatível com caneta de quadro branco (risque e apague)		UN	150	41,87		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 3	00043805	COPO DESCARTÁVEL.. copo descartável, material plástico, capacidade 100 ml, aplicação: sobremesa (cores variadas) pacote com 100 unidades.		PAC	100	6,11		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 4	00043666	SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE. sacolinha para cachorro quente: embalagem de cachorro quente dimensões 10x21 plástica. pacote com 100 unidades		PAC	100	14,33		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0025 5	00035977	PAPEL XEROGRAFICO A4 75 GR 210X297MM CX/10 PCT/500 FLS papel xerográfico a-4 210x297mm pct x 500fls ampla concorrência		PCT	6.082	28,63		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) Prorrogável na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1-O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES.

3.2-Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3-Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4-Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5-O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6-Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.7-Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do material que for recusado.

3.8-Os materiais deste edital serão dados como recebido conforme:

3.8.1- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.9- Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.1.5-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, No prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6-Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço de fornecimento dos materiais e, ainda:

4.2.2-Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.2.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

4.2.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

4.2.7-A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos materiais apresentados na proposta.**

4.2.8-A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.9-A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1- As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

5.2- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

5.3-Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

5.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

5.5- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

5.6- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

5.7- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

4.8-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

5.9 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

5.10 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

5.11- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

5.12 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

5.13 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

5.14 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

5.15 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

5.16- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.17 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

5.17.2 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

5.17.3- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

5.18- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6- DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - DO PAGAMENTO

9.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, 11.5- Opagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.9.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.10-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, apurado mediante a divisão do percentual de taxa anual de 6% pelos 365 dias do ano.

10 - DO REAJUSTE

10.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3-No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - Cometer fraude fiscal;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

A empresa, estabelecida no (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000033/2023 em epigrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, em atendimento as necessidades das diversas Secretaria dessa Municipalidade , conforme segue:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	
Valor Total						
1	**	**	**	**	**	

O valor total é de **R\$** (.....).

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

..... e CPF nº, cuja
função/cargo(sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de
Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e
este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de
Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração
junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos
dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF
sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da
Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **000033/2023** e todos
os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório,
seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
_____, Endereço:

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente qualquer alteração no Porte da empresa.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF,
DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

**DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO
CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Processo Administrativo nº 12.034/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:2023.021E0700001.02.0016

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.570/0001-98, com sede na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, na Av. José Grilo nº 426, centro, doravante denominado Município, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº (SRP) 000033/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, destinado ao fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário
Valor Total					
1	**	**	**	**	**

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....).

1.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando houver, consta como anexo a esta Ata.

1.4 - O órgão gerenciador será o(nome do órgão) ...

1.5 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item nº ... Órgãos Participantes Unidade Quantidade.

1.6 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.247, de 2013.

2.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.1 - A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1-O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, nos seguintes endereços:

•Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES.

4.2-Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3-Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

4.4-Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5-O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6-Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.7-Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do material que for recusado.

4.8-Os materiais deste edital serão dados como recebido conforme:

4.8.1- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.9- Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.12 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.13 - A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.14 - A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5-CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3- Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5- Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, No prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

5.2.1- O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço de fornecimento dos materiais e, ainda:

5.2.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.2.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

5.2.4- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.7- Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

5.2.7- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos materiais apresentados na proposta.**

5.2.8- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.2.9- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1- As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

6.6- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.9- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.10 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.985/00.

6.11- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.12 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.13 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.14 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.15 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

6.16- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.17 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.7.2 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.17.3- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.18- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7-CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1-As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3-Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5-Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

6.6-Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7-Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.9-Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.10- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.11- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.12- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.13- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.14- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.15- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

6.16-Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.17-A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.18-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.18.1- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.18.2-Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7- CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, 7.5- Opagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6-Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, apurado mediante a divisão do percentual de taxa anual de 6% pelos 365 dias do ano.

8- CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

8.2- Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.3-Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.4- Em casos excepcionais, decorrentes de álea extraordinária (artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93), poderá haver revisão dos preços registrados, na forma prevista em regulamento próprio, mediante pedidos protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, com a devida instrução processual.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução, será efetuado pelo servidor devidamente designado em ato próprio, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.1.1-Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, excepcionalmente, em caso de ocorrência de fato que eleve o custo do objeto registrado, mediante a devida instrução processual, conforme o Decreto Municipal 3.605, de 09 de junho de 2020.

10.2-Não sendo comprovado, suficientemente, ou sendo indeferido, o compromisso será mantido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.9- O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.9.1-Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.9.2-Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.9.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10.9.5 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;

10.9.6 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.9.7 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.9.8 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.10- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.11- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.11.1 - Por razão de interesse público; ou

10.11.2 - A pedido do fornecedor.

10.12- A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.13- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.14 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial do Município na Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.1- A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada/detentora da Ata que:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

11.2.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5 - Cometer fraude fiscal;

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato/ata, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

11.3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

11.3.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 - As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.5, 11.3.6 e 11.3.7 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

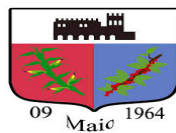
12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

14.1- A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao adjudicatário a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.1.2 - Administração poderá solicitar a assinatura por meio digital, ocasião em que o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente utilizar o certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2 - A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio Sede do Município a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000033/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 000033/2023**.

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO
Representante legal do Órgão Gerenciador



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:2023.021E0700001.02.0016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 000033/2023 e Processo nº 12.034/2022**, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ITENS DE PAPELARIA)**, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 000033/2023**.

3.1.1 - Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1 - Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), estão descritos no termo de referente parte integrante deste Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.3.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1-O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, nos seguintes endereços:

•Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

•Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

•Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES.

7.2-Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3-Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4-Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5-O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6-Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.7-Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

obrigada a substituir, às suas expensas, o item do material que for recusado.

7.8-Os materiais deste edital serão dados como recebido conforme:

7.8.1- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9- Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.12 - O DETENTOR DO CONTRATO deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.13 - O DETENTOR DO CONTRATO deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.14 - O DETENTOR DO CONTRATO deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.5-As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

8.6- A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará documento próprio, conforme modelo previsto em anexo do Decreto Municipal que dispõe sobre a fiscalização de contratos, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6.1-A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.7- Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.10 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Decreto Municipal que dispõe sobre a fiscalização de contratos, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1.1- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, No prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço de fornecimento dos materiais e, ainda:

9.2.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

9.2.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

493- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

9.2.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.2.7-A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos materiais apresentados na proposta.**

9.2.8-A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2.9-A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
